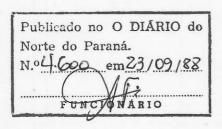


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 317/88

SÚMULA: Dispõe sobre a DESAPROPRIAÇÃO por Utilidade Pública de área de terras contida no perímetro urbano deste Município, na forma que especifica:



JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da letra "m" do artigo 5º do De creto-Lei sob nº 3.365/41, de 21/06/41, do Governo Federal, e do De creto Municipal nº 289/88, de 13/04/88,

DECRETA:

- Art. 1º Fica DESAPROPRIADO por Utilidade Pública, o imóvel constituído pela data de terras sob nº 32 (trinta e dois), da 'quadra nº 17 (dezessete), com área de 255,25 m²., do lotea mento denominado "Jardim Castelo", situado neste Município.
- Art. 2º A área de terras mencionada no artigo lº deste, destina-se à Ampliação da Escola Municipal José Polo.
- Art. 3º A DESAPROPRIAÇÃO de que trata este Decreto, será em caráter AMIGÁVEL na forma prevista pela legislação vigente, cu jo imóvel pertence ao Sr. MARINO CADORIN, consoante registro nº Ol, na Matrícula nº 9.308, do Livro O2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, Estado do Parana.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO

DE SARANDI

* * *

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 1988.

- JULIO DIFON Prefeito Municipal